



**1 – ÓRGÃO: UNEMAT**

**2. TERMO DE REFERÊNCIA N: 007/2018**

**3 – Grupo de Despesa:**      ( ) Investimento      ( ) Custeio      (X) Outros

**4 – Área Demandante:** Câmpus Universitário de Juara

**5 – Classificação Orçamentária:**

**Órgão: UNEMAT – 26.201**

**6 – Objeto do Termo de Referência:**

Concessão de exploração e uso de Cantina/Lanchonete, para atender a demanda no Câmpus Universitário de Juara –MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

**7 – Justificativa Técnica:**

A UNEMAT- Campus de Juara é uma instituição pública de ensino superior que atua na região do Vale do Arinos proporcionando à comunidade o acesso ao ensino superior de qualidade e que busca garantir aos funcionários, acadêmicos e colaboradores um espaço adequado com condições mínimas que garanta a realização das atividades acadêmicas e administrativas.

Hoje atende a comunidade com 02 cursos regulares (Bacharelado em Administração e Licenciatura em Pedagogia) e 01 curso de Turma Especial (Bacharelado em Agronomia) atendendo cerca de 450 acadêmicos.

O Câmpus está localizado a cerca de 5 km da área urbana da cidade de Juara, o que torna difícil o traslado da comunidade acadêmica para aquisição de alimentos.

Portanto faz-se necessário o presente termo de referência para concessão de uso do Espaço para a Cantina/Lanchonete, uma vez que existe a necessidade do Câmpus em proporcionar a comunidade acadêmica o fornecimento de alimentos com preço e



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA

UNEMAT - Campus de Juara	
Fls. nº	Rúbrica
19	



qualidade.

### **8 – Resultados esperados:**

Com a concessão de uso da cantina pretendemos oferecer opções de lanches e pequenas refeições que atendam a comunidade universitária do Vale do Arinos, envolvendo maior comodidade e praticidade em alimentos saudáveis e possam garantir nutrientes adequados ao desempenho físico e mental da comunidade acadêmica.

### **9 – Exigências/ Condições de Gerais:**

Horários de atendimento obrigatório durante os dias letivos:

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 10:00h, 14:00 às 16:00h e das 19:00 às 22:00h.

Sábados, domingos, feriados e outros dias não letivo- conforme pedido da Diretoria Regional para atender excepcionalmente eventos e cursos específicos;

Mural com quadro de preços com letras em tamanho visível e com preços de todos os produtos fornecidos;

Proibido a venda de qualquer tipo de bebida alcoólica, mesmo quando o evento solicitar;

Proibida a sublocação e transferência, ainda que parcial;

Seguir as normas sanitárias necessárias para o bom funcionamento do estabelecimento;

Atender a legislação trabalhista.

### **10 – Local de Execução:**

Os serviços serão executados no Câmpus Universitário de Juara, localizado na Rodovia Juara/Brasnorte, Km 02 - Cidade: Juara - MT - CEP 78575-000.

### **11 – Benefícios:**

Despesa com energia elétrica e água inclusa no valor arrecadado;

Área de 33,36 m<sup>2</sup> para lanchonete/cantina;

### **12 – Período:**

12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de

DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA  
POLÍTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA  
Rodovia Juara-Brasnorte, Km 02, Juara, MT  
Tel: (66)3556 9600 - (66) 3556 9613  
www.juara.unemat.br - E-mail:

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA

UNEMAT - Campus de Juara

Fls. nº

20

Rúbrica



24 meses contínuos, conforme legislação vigente.

### 13 – Características:

Considera-se como critério para classificação o menor preço dos alimentos a serem comercializados na cantina.

#### 13.1 Equipamentos mínimos que devem constar nas instalações (por parte do contratado)

01 Balcão com pia para cozinha;

01 geladeira de no mínimo 300 litros;

01 freezer médio para sorvetes;

01 estufas para salgados;

01 Balcão refrigerado transparente ou Geladeira vertical com porta em vidro transparente;

04 jogos de mesas com quatro cadeiras cada um, em material plástico resistente e em bom estado de conservação.

#### 13.2 – Cardápio básico:

Itens	Salgados	
1	Pastéis com recheios variados	100 g
2	Quibe	100 g
3	Empanado	100 g
4	Esfiha	100 g
5	Coxinha com recheios variados	100 g
6	Risólis com recheios variados	100 g
7	Empada	100 g
8	Fatia de Pizza	100 g
9	Pedaço de Torta Salgada	150 g
10	Caldos de sabores variados	300 ml
11	Pão de Queijo	100 g
12	Sanduíche Natural	100 g
	<b>Doces</b>	
13	Pedaços de torta de sabores variados	150 g
14	pedaços de bolo sabores variados	150 g

DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA  
POLÍTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA  
Rodovia Juara-Brasnorte, Km 02, Juara, MT  
Tel: (66)3556 9600 - (66) 3556 9613  
www.juara.unemat.br - E-mail:

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA

NEMAT - Campus de Juara

Fis. nº

21

Rúbrica

*[Handwritten Signature]*



15	pedaço de pudim	150 g
16	copo de mousses sabores variados	150 g
	<b>Bebidas</b>	
19	Refrigerantes em lata	350 ml
20	Refrigerantes em garrafa de vidro	290 ml
21	Refrigerante	600 ml
22	refrigerante em garrafa de vidro	1 litro
23	refrigerante em garrafa PET	2 litro
24	Água mineral sem gás	500 ml
25	Água mineral com gás	500 ml
26	Suco natural de sabores variados	300 ml

#### 14 – Pagamento/ Contrapartida da concessão

O valor mensal pela ocupação será R\$ 448,69 (quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais conforme parecer do engenheiro da SECID disposto nos autos, devendo ainda declarar que o valor que se dispõe a pagar já está livre da incidência de quaisquer eventuais taxas, custos, tributos ou despesas de qualquer tipo.

**14.1.** O concessionário vencedor do certame será isento do pagamento em 100% no mês de recesso geral da Instituição que inviabiliza os serviços fornecidos;

**14.2.** O concessionário vencedor do certame será isento do pagamento em 50% no mês de férias do final do primeiro semestre do calendário acadêmico.

**14.3.** O recolhimento mensal impreterivelmente até o dia 15 do mês subsequente através de Documento de Arrecadação DAR-Modelo 1 (Receita Própria Vinculada ao Estado) do valor referente ao aluguel das instalações.

**14.4.** No julgamento das propostas será considerada **vencedora** a licitante que apresentar o menor valor a ser cobrado nos alimentos, dentro das características informadas da tabela no item **13.2**;

DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA  
POLÍTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA  
Rodovia Juara-Brasnorte, Km 02, Juara, MT  
Tel: (66)3556 9600 - (66) 3556 9613  
www.juara.unemat.br - E-mail:

*[Handwritten Signature]*

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA

Juara - MT, 05 de novembro de 2018.

Autorizo o procedimento legal cabível para **Selecionar Empresa para – Concessão de exploração e uso de Cantina/Lanchonete, para atender a demanda no Câmpus Universitário de Juara –MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, constante neste termo de referência e anexos.

  
Prof. Ms. Cleuza Regina Balan Taborda  
Diretora Política, Pedagógica e Financeira - Pró-tempore  
UNEMAT, Câmpus de Juara  
Portaria nº 199/2018

DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA  
POLÍTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA  
Rodovia Juara-Brasnorte, Km 02, Juara, MT  
Tel: (66)3556 9600 - (66) 3556 9613  
www.juara.unemat.br - E-mail:

